



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1406 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL N.º 23, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.	1

DECRETO MUNICIPAL N.º 23, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a instalação do Fórum Municipal de Educação e nomeação dos membros do Fórum Permanente de Educação do município de Porto Franco - MA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 011/2015, de 24 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional.

CONSIDERANDO a necessidade de renovar os membros partícipes do Fórum Municipal de Educação - FME de Porto Franco - MA, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional Participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de Porto Franco - MA;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências e audiências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Art. 2º O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades e seus respectivos representantes a seguir, nomeados, para implementação, acompanhamento, avaliação, revisão e emendas do plano municipal de educação do município de Porto Franco - MA:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Coordenador Geral: Neurivaldo Francisco Araújo - CPF: 402.170.863-49;
Titular: Enei Mota de Aguiar - CPF: 522.454.893-49;
Suplente: Ivone Ribeiro Sousa Mota - CPF: 034.865.363-89;

II - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Neirivan Rodrigues da Silva Chaves - CPF: 345.406.013-34;
Suplente: Maria Arlete de Almeida Rodrigues – CPF nº 931.335.103-04;

III - Representantes da Contabilidade Geral do Município:



Titular: Ardiles Silva Soares - CPF: 629.089.103-06;
Suplente: Thaisy Pimentel Brandão - CPF: 019.268.141-93;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Regilene Rios da Silva - CPF: 840.582.343-34;
Suplente: Valdecir Silva de Moraes- CPF: 295.888.953-34;

V - Representantes do Conselho Tutelar de Porto Franco:

Titular: Hondina Raquel Barbosa - CPF:040.516.633-88;
Suplente: Maria Zilma de Oliveira - CPF: 854.127.403-91;

VI - Representantes das Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças:

Titular: Fortunato Macedo Filho - CPF: 131.329.971-53;
Suplente: Regina de Oliveira Miranda - CPF: 659.532.591-91;

VII - Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Rogério Gomes Araújo - CPF: 467.098.863-87;
Suplente: Gleison Rodrigues da Silva - CPF: 686.986.663-53;

VIII - Representantes das Escolas Particulares e Confessionais:

Titular: Abigail de Aguiar Bezerra Freitas - CPF: 435.568.093-20;
Suplente: Rubiane Machado da Rocha - CPF: 017.517.133-50;

IX - Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Joana Pereira de Sousa - CPF: 570.573.973-72;
Suplente: Leidyanne Barbosa de Oliveira - CPF: 020.425.393-41;

X - Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME:

Titular: Noélia Maria Gomes Macedo - CPF: 208.648.763-00;
Suplente: Josilene Estrela Guimarães - CPF: 748.264.413-04;

XI - Representantes do Sindicato de Professores Municipais:

Titular: Aldenice Vargas da Costa. - CPF: 742493633-68;
Suplente: Raimundo Rodrigues da Silva -CPF: 310.997.251-15;

XII - Representantes da Escola Estadual de Ensino Médio:

Titular: Maria de Jesus de Sousa Santos - CPF: 205.310.873-87;
Suplente: Valquíria Marinho de Aguiar Cordeiro - CPF: 576.690.663-34;

XIII - Representantes de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino:

Titular: Guilherme Henrique Barros Luna - CPF: 636.357.383-10;
Suplente: Paulo Jeovane Barros Feitosa CPF: 613.571.163-65;

XIV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jaine Vargas Pereira - CPF: 615.632.303-13;
Suplente: Tawann Moraes Lima - CPF: 076.973.053-13;

XV - Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Cintya Ferreira da Silva Lopes - CPF: 015.892.343-08;
Suplente: Gilmair Araújo Marinho Brasil - CPF: 467.678.271-34;

XVI - Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Esther de Sousa Miranda Costa - CPF: 034.333.423-26;
Suplente: Mirna Marinho Monteiro - CPF: 009.201.233-99;

XVII - Representantes da Equipe Pedagógica SEMED:

Titular: Ivaneide Rodrigues da Silva Egito - CPF:436.274.713-34;
Suplente: Judite Figueiredo Barros - CPF: 911.513.173-49

XVIII - Representantes da Educação Especial e Inclusiva

Titular: Sabina Carneiro Conceição - CPF: 467.221.063-49
Suplente: Marlene da Costa Martins Ribeiro - CPF: 467.098.943-04

XIX - Representantes da Educação do Campo

Titular: Vandirlene da Rocha Marinho -CPF: 402.218.903-78



XX - Representantes do Ensino Superior e Tecnológico

Titular: Marilene Queiroz de Almeida - CPF: 245.788.352-00

Suplente: Maria das Dores Silva dos Santos - CPF: 630.443.403-06

XXI - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Titular: Dilma Marinho Rocha da Silva - CPF: 852.696.893-91

Suplente: Gabriela Sousa Amarante - CPF: 040.719.593-98

XXII - Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Titular: Sandiléa Macedo Medeiros - CPF: 375.237.831-04

XXIII - Representante do Jurídico da SEMED

Titular: Suplente: Rafael Brito Franco - CPF: 050.685.573-23.

Art.3º Os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação de tais membros constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação dará suporte operacional e assessoria técnica às reuniões e trabalhos do Fórum.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se. revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS de JULHO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Deoclides Antônio Santos Neto Macedo

Prefeito

